



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 028/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **MARTA MARIA LOPES RIGHI**, no cargo de Professor II , Padrão Salarial G , Matrícula E 784 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 10 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 20 de março de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 20/03/2018

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARTA MARIA LOPES RIGHI**, no cargo de Professor II, matrícula n° E 784 , Padrão Salarial G da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, § 5° da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 10/04/2018, requerida através do Processo Administrativo n° 124/2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor II, Padrão Salarial G – Lei n.º 3.368/2017	R\$ 2.770,47
Adicional de Titularidade de 30% - Lei n° 2278/2002	R\$ 831,14
Adicional de 5% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 138,52
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 415,57
TOTAL	R\$ 4.155,70

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 20 de março de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente